



2024.EXP.II.1153

**ATA N.º 10/2024**

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 29 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 29 de abril de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Espinho, em reunião extraordinária (convocada por Edital n.º 94/2024, de 19 de abril), com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 18h30m, a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião passando-se à apreciação do assunto constante da Ordem do Dia desta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho: -----

----- **Deliberação N.º 144/2024: Aprovação do projeto de Reabilitação da Escola Básica e Secundária Domingos Capela (para subsequente candidatura, até dia 30/04/2024, ao aviso - N.º 01/C06-i09/2023, objeto do Investimento - INVESTIMENTO RE-C06-i09 - Escolas Novas ou Renovadas, integrado na componente 06 do PRR).** Presente a informação n.º 1066/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades para a Requalificação da Escola Básica EB 2, 3 e Secundária Domingos Capela, identificada como prioritária no âmbito do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, para efeitos da candidatura que se pretende submeter ao abrigo do investimento - RE-C06-i09 | Escolas Mais Próximas, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Ponto único da reunião de Câmara de 29/04/2024 - Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto único da reunião de Câmara de 29/04/2024-"Aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades para a Requalificação da Escola Básica EB 2, 3 e Secundária Domingos Capela". Os Vereadores do PSD consideram necessária e urgente a intervenção na Escola Domingos Capela e apenas por esse facto não são impedimento ao acesso a verbas do PRR, motivo pelo qual se abstêm. No entanto, não deixam de registar que não podem votar favoravelmente a aprovação dos projetos, por vários motivos: Porque não é possível fazer uma apreciação séria e responsável aos projetos no curto período de tempo em que os documentos foram fornecidos; Porque consideram que existem várias falhas potenciadores de problemas e conflitos com os empreiteiros que venham a concorrer à obra; Porque entendem não terem sido fornecidos documentos importantes, como sejam a revisão obrigatória dos projetos e o parecer obrigatório da Direção Geral da Educação. Do pouco que foi possível analisar, verificamos que: O projeto de Estabilidade se refere a fundações indiretas, face ao estudo geotécnico existente, quando por outro lado refere que as fundações a executar são diretas e que não existe estudo geotécnico disponibilizado. Acrescentando ainda que foi assumida uma tensão admissível do terreno de 0.15Mpa, sujeita a confirmação em fase de execução; Não foi verificada a capacidade da cobertura/estrutura existente para o acréscimo de carga inerente à instalação de painéis fotovoltaicos e tão pouco, previstos eventuais reforços dessa mesma cobertura; Está prevista um sistema de drenagem de águas pluviais em tubos de queda de  $\phi 90$ , que até pode respeitar o regulamento em vigor, que data de 1995, no entanto, face às alterações climáticas de picos extremos a que estamos sujeitos, são*

*manifestamente insuficientes e não evitarão possíveis entradas de água no edifício. De notar que, neste caso, o empreiteiro fica salvaguardado contra eventuais reclamações face a danos que venham a ocorrer por infiltrações; A rede exterior de águas residuais está prevista em PVC SN4, o que atualmente está totalmente desadequado em termos de durabilidade e eficiência. Há muito tempo que o estado da arte leva a executar estas instalações em tubo PP/PE corrugado classe SN8, de acordo com a norma EN NP 13476. É referido que os trabalhos comportam a "Remoção e substituição de coberturas com amianto", mas tal não aparece plasmado no projeto de arquitetura, nem tão pouco aparece previsto na estimativa orçamental; Inúmeros pontos são deixados em aberto para definição, clarificação e confirmação dos trabalhos a executar em obra, criando um elevado grau de incerteza no custo e duração da empreitada; O valor estimativo para a obra de 4,3 milhões de euros é manifestamente exagerado para as intervenções previstas, parecendo que os valores foram suficientemente altos para acomodar gestão de verbas em fase de execução, fica a dúvida de qual o valor para a construção de uma escola de raiz; Nos projetos são sistematicamente especificadas marcas de produtos, questão que conflitua com o princípio da livre concorrência, potenciando o conflito em fase de execução da empreitada; Os projetos apresentados, foram adjudicados à Houselab por 68400,00€, cujo contrato foi assinado em 9/2/2024, por um prazo de execução de 900 dias. Verifica-se que de acordo com as cláusulas 3ª e 4ª desse contrato, a entidade adjudicatária tinha fases a cumprir de 30 dias para o ante-projeto e mais 60 dias para a entrega dos projetos de execução, o que veio a ocorrer a 24/4/2024, exatamente a mesma data de envio dos documentos para reunião de Câmara, não sendo apresentada nenhuma apreciação dos projetos por parte dos técnicos da Divisão Municipal responsável, questão que nos parece absolutamente essencial para a tomada de decisão. A questão ainda merece maior relevância, quando o valor do procedimento não implica o recurso a execução de concurso público, a menos da eventual necessidade de ultrapassar eventuais conflitos de interesses; De notar que está prevista em estimativa orçamental o valor de 10350,00€ para apresentação de telas finais no final da empreitada, levando a crer que a elaboração dos projetos é mais barata do que fazer telas finais, pois 3 meses de trabalho (prazo de entrega dos ditos projetos) só valem 6840,00€; Por tudo o exposto, não querendo os Vereadores do PSD, ser acusados de ser um entrave à melhoria das condições desta escola, não podem patrocinar a aprovação destes projetos e por esse motivo abstêm-se". -----*

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de ter execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,